ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Presidente e Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, cujo objeto visa a "**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Apoio à População do Município de São João Batista do Glória/MG".** Mostrou interesse em participar do referido certame fazendo o CRC conforme item 3.1 do edital as seguintes empresas: **ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LIMITADA** inscrita no CNPJ nº 07.747.905/0001-79, com endereço a Rua Águas Formosas, nº 150, sala 01, bairro Muarama, Passos/MG, CEP 37902352, neste ato representado por Edson José dos Santos, portador do CPF nº 048.981.166-39 e **CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.321.831/0001-30, com endereço a Rua Major Francisco Anacleto, nº 600, Centro, Nova Resende/MG, neste ato representado por Debora da Silva Fiel, portadora do CPF n° 078.179.746-24 e **CONSTRUTORA ARCO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 23.280.357/0001-76, com sede administrativa na Rua Coronel João de Barros, nº 447, Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-010, neste ato representado por Aluísio Lemos Silveira, inscrito no CPF: 949.862.156-04. Dando início à Sessão, a Presidente passou-se à abertura do envelope 01 (habilitação), após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes presentes estavam em pleno acordo com o edital declarando as empresas: **ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LIMITADA, CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA e CONSTRUTORA ARCO LTDA HABILITADAS.** As licitantes declaram a desistência do direito de interpor recursos, formalizada junto a documentação de habilitação, conforme item 7.1.6 do edital, sendo assim a Comissão de Licitação passou para abertura do envelope (02) de Propostas. Dando continuidade aos trabalhos verificou-se que a propostas apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ARCO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.160.656,39(um milhão cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), e não apresentou a composição do BDI unitário conforme item 6.1.1.4 do edital e foi DESCLASSIFICADA. A empresa ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LIMITADA apresentou o valor de R$ 1.159.929,84 (um milhão cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) , e apresentou o Cronograma Físico Financeiro, com valores divergentes, na soma unitária e total e foi DESCLASSIFICADA. A empresa CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA apresentou o valor de R$ 998.328,43 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) e também apresentou o Cronograma Físico Financeiro, com valores divergentes, na soma unitária e apresentou valores divergentes da planilha orçamentária com a composição de custos unitários e foi DESCLASSIFICADA.** Sendo assim abre-se o prazo de cinco dias para recurso, nos termos no Art. 109 da lei 8.666/93. Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão. Lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.